DECRETO Nº 1101, DE 26 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Secretaria da Administração e Secretaria da Cidadania e Defesa Civil, no valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de agosto de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de agosto de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01101 / 2010 - 26/08/2010

DATA 02/09/2010

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00016	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	45.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00018	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	6.000,00
14.02.00	3.1.90.00.00	06 182 8004 - 2307	01	00372	ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANCA DA POPULACAO	2.000,00
					TOTAL	53.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

...CESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00158	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	53.000,00
					TOTAL	53.000,00